



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.097/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.097/26, DE 11 DE MAIO DE 2026

Concede, por quatro anos, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental (2º segmento) e do Ensino Médio (3º segmento), e de Circulação de Estudos, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, na forma presencial, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 039/26, decorrente da análise procedida no Processo n.º 144/24-CEE/RO (Processo SEI n.º 0029.027569/2026-41) e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 11 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental (2º segmento) e do Ensino Médio (3º segmento), e de Circulação de Estudos, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, na forma presencial.

Art. 2º Considerar encerradas, a pedido, a oferta do Curso do Ensino Fundamental (2º segmento) e do Ensino Médio (3º segmento), na modalidade Educação de Jovens e Adultos, por meio da modalidade Educação a Distância - EaD, do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, o cumprimento do item 3 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 039/26.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Conselheiro(a)**, em 25/05/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 26/05/2026, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72248649** e o código CRC **CBF7B441**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.027569/2026-41

SEI nº 72248649